



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR FRED FERREIRA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 117/2024

Institui a identificação de veículo de transporte de pessoas portadoras do Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município do Recife.

Art. 1º Fica instituída a identificação de veículo de transporte de pessoas portadoras do Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município do Recife.

Art. 2º A identificação de que trata o art. 1º consiste em um adesivo com símbolo de fita quebra-cabeça, símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista.

Art. 3º A obtenção da identificação de que trata o art. 1º depende do cadastramento dos responsáveis pela condução do veículo pelo Órgão competente.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 1º de Março de 2024.

FRED FERREIRA
Vereador - PL





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR FRED FERREIRA

JUSTIFICATIVA

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma condição determinante para a vida da pessoa e de toda a família. Ainda que, com a ajuda de terapias e tratamento adequado, a vida feliz e plena seja possível, é necessário reconhecer a necessidade de adaptações no dia a dia da pessoa e de todos em seu entorno.

Em algumas manifestações do Transtorno, crises podem ser desencadeadas em situações relativamente comuns como os sons do trânsito ou mudanças bruscas de direção. Quem conduz pessoas com Transtorno do Espectro Autista, portanto, costuma guiar os veículos com cautela redobrada e em baixa velocidade.

Ao mesmo tempo, a despeito da proibição do uso inadequado da buzina e das frequentes campanhas em favor da urbanidade no trânsito, muitos motoristas fracassam em controlar o estresse e, no afã de vencer o tráfego pesado das cidades, acionam a buzina quando se deparam com veículos mais lentos.

Nesse cenário, quando esses dois tipos de motoristas se encontram no trânsito, o resultado pode ser problemático. A buzina impaciente pode desencadear crises difíceis de administrar. Segundo noticiado no mês de setembro deste ano pela R71, “Uma mãe de três crianças autistas teve uma ideia diferente para tentar diminuir as crises dos filhos durante deslocamentos no trânsito. Ela fez um cartaz à mão para pedir paciência aos outros motoristas. Simples e direto, o cartaz avisa que as crianças a bordo têm autismo e, por isso, a mãe precisa manter a atenção tanto no volante quanto nelas. Uma buzina impaciente de outro motorista pode ser um gatilho para iniciar uma crise nas crianças”¹.

Assim, ao ostentar o adesivo de identificação, os veículos com pessoas portadoras do Transtorno do Espectro Autista transmitirão aos demais condutores as condições dos passageiros que carregam. Ao avistar esse veículo, é possível que o motorista reconsidere o acionamento da buzina e evite dar início a um problema adicional para quem já enfrenta inúmeros desafios.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR FRED FERREIRA

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 1º de Março de 2024.

FRED FERREIRA
Vereador - PL

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Fred Ferreira.
Proposição eletrônica P610401967/43593, Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

¹ Disponível em: <https://noticias.r7.com/jr-na-tv/videos/mae-de-criancas-autistas-escreve-cartaz-para-pedir-paciencia-aos-outros-motoristas-no-transito-15092023>).

